



**ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO PGE Nº: 2020.9.01.00001719

PROCESSO EXTERNO Nº: 006.0419.2020.0024490-66

ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTERESSADO(A):

DESPACHO Nº PA-413-2022

Aprovo o parecer no PA-NLC-778-2022, da lavra da i. Procuradora Assistente Mariana Cavalcante Tannus Freitas, concernente à modificação do edital padronizado destinado à contratação de serviços terceirizados (Decreto nº 12.366/10).

Com fundamento no art. 4º, inc. VI, c/c art. 13 do Decreto nº 11.737/2009, confiro ao edital apresentado juntamente com o parecer no PA-NLC-778-2022 a qualificação de minuta padronizada.

Nas hipóteses definidas na Portaria PGE nº 063/2016, será de inteira responsabilidade do gestor da unidade licitante atestar, nos autos do processo, o perfeito enquadramento de todas as condicionantes previstas para a liberação da oitiva, notadamente as que forem definidas no relatório que acompanha o edital padronizado.

Os recursos e impugnações, quando envolverem questões jurídicas, deverão ser encaminhados à manifestação do órgão legal de assessoramento jurídico (art. 1º, inc. III, da Portaria PGE nº 063/2016, *contrario sensu*).

À Coordenação Executiva, para providências.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Eliane Andrade Figueiredo
Procuradora Chefe